



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025

Conteúdo

1. Enquadramento.....	3
1.1. Coordenação do Relatório de Execução	3
1.2. Aprovação do Relatório de Execução.....	3
2. Fundo Regional dos Transportes Terrestres, IPRA (FRTT).....	4
2.1. Caracterização Genérica.....	4
2.2. Missão do FRTT	4
2.3. Visão	4
2.4. Valores.....	4
2.5. Atribuições	4
2.6. Estrutura Orgânica	5
2.7. Identificação dos Responsáveis.....	6
3. Metodologia adotada.....	6
4. Classificação dos riscos identificados e avaliação das medidas	7
5. Conclusões.....	9
6. Recomendações	9
ANEXO	10



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025

1. Enquadramento

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, que desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprova, ainda, em anexo, o regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), determinando no artigo 2.º do referido diploma que o mesmo é aplicável aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das Regiões Autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

Muito embora o RGPC não seja aplicável ao Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. (FRTT), em prossecução do princípio da transparência na atividade pública, este Instituto irá manter a boa prática de elaboração, apresentação e publicação do relatório de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

1.1. Coordenação do Relatório de Execução

A coordenação e elaboração do relatório sobre a Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas de 2025 ficou a cargo do Conselho Diretivo do FRTT, em virtude da sua estrutura orgânica conter apenas o Conselho Diretivo e o Conselho Fiscal.

1.2. Aprovação do Relatório de Execução

O Conselho Diretivo do FRTT aprova o presente Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2025, bem como, decide que o mesmo seja enviado ao gabinete da Senhora Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas.

O Conselho Diretivo do FRTT, IPRA



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025

2. Fundo Regional dos Transportes Terrestres, I.P.R.A. (FRTT)

2.1. Caracterização Genérica

O FRTTT foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2010/A, de 19 de fevereiro, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2012/A, de 1 de fevereiro, sendo um organismo público dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira, situado na Rua João Melo Abreu n.º 3, em Ponta Delgada.

2.2. Missão do FRTT

O FRTT tem por missão colaborar na definição e execução das políticas governamentais de apoio aos transportes terrestres na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente através da atribuição de apoios financeiros às empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros, no suporte aos encargos resultantes da aprovação de tarifários em que se verifique e se determine a respetiva componente social e na aplicação de quaisquer outras medidas de apoio aos transportes e às empresas de transportes terrestres que lhe forem determinadas superiormente.

2.3. Visão

Ser um organismo de referência no apoio aos transportes terrestres na Região Autónoma dos Açores.

2.4. Valores

Sustentabilidade económica, social e ambiental.

Garantia na qualidade dos serviços de interesse público prestados às populações.

2.5. Atribuições

O FRTT tem como principais atribuições:

- Colaborar na definição e execução da política de apoio aos transportes terrestres;
- Apoiar financeiramente as empresas concessionárias de transportes coletivos de passageiros que operam na Região ao abrigo de sistemas de incentivos com vista à remodelação e substituição das suas frotas e aquisição de novas unidades de transporte, desde que o serviço prestado seja considerado de interesse público, bem como a aquisição dos equipamentos que se mostrem necessários à realização desse serviço;



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025

- Prestar apoio financeiro direto, mediante subsídios reembolsáveis ou a fundo perdido, às empresas que operem na Região;
- Conceder adiantamentos a fundo perdido no âmbito de programas de apoio aos transportes terrestres;
- Suportar, total ou parcialmente, os encargos financeiros dos empréstimos contraídos pelas empresas concessionárias de transportes, que tenham por objetivo a remodelação, substituição ou aquisição de novas unidades de transporte;
- Suportar os encargos resultantes da aprovação de tarifários em que se verifique e determine a sua componente social;
- Apresentar e acompanhar candidaturas a programas comunitários que apoiem os transportes terrestres;
- Prestar garantias, sob a forma de avals, às operações de financiamento das empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros que se traduzam em investimentos;
- Custear as despesas com a colocação e reparação de sinalização vertical e horizontal na rede viária regional, bem como a reparação e reposição das infraestruturas existentes na referida rede viária;
- Cooperar com outras entidades, públicas ou privadas, bem como estabelecer parcerias público-privadas no âmbito dos transportes terrestres, nomeadamente na prevenção rodoviária e na construção e recuperação de infraestruturas rodoviárias de relevante importância para as populações;
- Promover e apoiar financeiramente a realização de estudos no âmbito das suas atribuições;
- Assegurar a aplicação de quaisquer outras medidas de apoio aos transportes e às empresas de transportes terrestres que forem determinadas superiormente.

2.6. Estrutura Orgânica

O FRTT dispõe dos seguintes órgãos:

a) O conselho diretivo;

b) O fiscal único.

Durante o ano de 2025 a estrutura de pessoal era constituída por cinco assistentes técnicos todos do quadro de ilha de S. Miguel, sendo o restante apoio assegurado por pessoal pertencente à Subdireção Regional dos Transportes Terrestres da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas.



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025

2.7. Identificação dos Responsáveis

Em 2025:

Presidente do Conselho Diretivo: Marta Beatriz Amaral Raposo Tavares

Vogal do Conselho Diretivo: Maria Ana Carreiro Machado Costa;

Vogal do Conselho Diretivo: Vera Cristina Pereira Sousa.

3. Metodologia adotada

De acordo com as recomendações do então Conselho de Prevenção da Corrupção, os riscos foram classificados segundo uma escala de risco: elevado, moderado e fraco (vide Anexo 1).

Numa avaliação genérica, considera-se que as medidas preventivas dos riscos previstas no Plano são as mais adequadas e mantêm-se atuais, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos de corrupção e infrações conexas.



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025

4. Classificação dos riscos identificados e avaliação das medidas

ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	GRAU	MEDIDAS DE PREVENÇÃO
No âmbito da arrecadação das receitas próprias do Fundo Regional dos Transportes Terrestres.	A possibilidade de haver desvio ou encaminhamento da receita para fins diferentes dos fins a que a receita se destina.	Moderado.	São verificados diariamente todos os depósitos bancários efetuados na conta do FRTT. Todos os depósitos são comprovados documentalmente, classificados na respetiva rubrica orçamental da receita e arquivados no respetivo processo. Mensalmente é feito um levantamento de todos os recibos / declarações emitidas referentes à receita arrecadada, controlo este que permite detetar os recibos / declarações que se encontram em falta. Relativamente a toda a receita que está por arrecadar, da qual se tem conhecimento, é efetuado um controlo interno de receita estimada, sendo que se a mesma não ocorrer, este facto tem que ser justificado documentalmente pelas entidades que não procederam ao envio daquela receita.
No âmbito das adjudicações de bens ou serviços necessários ao regular funcionamento do FRTT.	A possibilidade ou a promessa de ofertas de vantagens económicas, para que sejam aceites propostas que não obedeçam aos requisitos legais, ou ainda para o favorecimento de determinada empresa em detrimento de outra.	Moderado.	O processo é conduzido por mais que uma pessoa e revisto no final por uma pessoa alheia ao processo, que não esteve presente nas outras fases. O responsável pelo procedimento pré-contratual preenche declaração de inexistência de conflito de interesses.



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025

No âmbito da conferência de qualquer fatura que seja apresentada para pagamento, no âmbito das atribuições do FRTT.	A possibilidade ou a promessa de ofertas de vantagens económicas, para que sejam aceites faturas que não correspondam a serviços prestados ou bens entregues.	Fraco.	A pessoa que procede à conferência do serviço descrito na fatura com o serviço efetivamente realizado é diferente da pessoa que procede ao pagamento daquela fatura.
No âmbito dos pagamentos efetuados por transferência bancária referentes às despesas relacionadas com o funcionamento do serviço.	A possibilidade de efetuar transferências bancárias para contas cujos titulares não sejam os beneficiários dos serviços efetivamente prestados.	Fraco.	A pessoa que procede à conferência dos extratos bancários é diferente da pessoa que procede aos pagamentos por transferência. No final do mês é feito o apuramento contabilístico relacionado com aqueles pagamentos, por uma terceira pessoa. No final o arquivamento dos documentos de cada processo é feito, ainda, por uma outra pessoa que verifica a fatura, o recibo e o pagamento.
No âmbito da instrução, análise, proposta de decisão e pagamentos de apoios financeiros concedidos no âmbito das atribuições do FRTT.	A possibilidade ou a promessa de ofertas de vantagens económicas, para quem proceda à instrução dos processos de atribuição de subsídios na área dos transportes terrestres, para que essas candidaturas sejam aceites sem o preenchimento dos requisitos legais.	Fraco.	As candidaturas são verificadas por mais do que uma pessoa. Os apoios são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores. Cada uma das pessoas responsáveis pela instrução dos processos procede, individualmente, à verificação dos documentos exigidos, designadamente Segurança Social e Finanças, bem como ao cálculo dos valores objeto do apoio financeiro e, ainda, de todas as faturas e de todos os recibos apresentados pelos candidatos.



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025

Ressalva-se que, a atividade que consta na “Classificação dos riscos identificados e avaliação das medidas” acima descrita, nomeadamente: “No âmbito da instrução, análise, proposta de decisão e pagamentos de apoios financeiros concedidos no âmbito das atribuições do FRTT”, a mesma se aplica à atribuição de um apoio, por parte do FRTT, em benefício do passageiro (beneficiário) com vista à disponibilização, pelas empresas prestadoras do serviço de transporte intermunicipal e municipal suburbano, público, regular e coletivo de passageiros (operadoras) de um passe denominado por “Passe Social Gratuito”.

5. Conclusões

Na sua essência, este relatório apresenta as medidas adotadas no sentido de prevenir e minorar os riscos de corrupção e infrações conexas, bem como uma descrição dos riscos e sua avaliação, cujo impacto foi reduzido, atendendo a que não se verificaram situações anómalas.

Salienta-se ainda que, a atividade desenvolvida pelo FRTT assentou no programa informático Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado (GerFip) programa que abrange tanto a contabilidade orçamental como a patrimonial, e que tem na sua base os princípios e regras de gestão implícitos nas suas operações, procedimentos, regras e boas práticas, de acordo com o previsto na Lei.

O programa de pagamentos a entidades/fornecedores é o Sistema de Pagamento – SPA, disponibilizado pela Vice-Presidência do Governo.

O FRTT pretende continuar a ser uma entidade de referência antifraude e anticorrupção na forma como desempenha a sua atividade cumprindo, por isso, elevados padrões éticos, jurídicos e morais de acordo com princípios da integridade, objetividade e honestidade, estando sempre disponível para aprimorar procedimentos e práticas.

6. Recomendações

Não se verificam recomendações, no entanto, o FRTT irá proceder à atualização do seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas por forma a adequá-lo ao novo ordenamento jurídico, procedendo ao seu acompanhamento como tem sido feito até então, ou seja, um acompanhamento permanente de toda a atividade desenvolvida.



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2025

ANEXO I

Definição do Grau de Risco

O nível de Risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do Risco.

Tabela 1 - Critérios de Classificação do Risco

Probabilidade da Ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de Graduação	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da Consequência	Baixa	Média	Alta
Fatores de Graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a calendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

Cada risco deve ser avaliado e estimado numa Matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação.

Os riscos são classificados como elevado, moderado ou fraco, sendo geralmente atribuída, respetivamente, a cor vermelha, amarela e verde.

Tabela 2 - Matriz de Risco

Gravidade\Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Alta	Moderado	Elevado	Elevado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado